CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 4ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO

43ª REUNIÃO DA DIRETORIA

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, com início às 09h30 realizou-se a 43ª Reunião da Diretoria do XVIII Plenário do Conselho Regional de Psicologia - 4ª Região (MG). Estiveram presentes o Conselheiro Presidente André Luiz Moreno da Silva, o Conselheiro Vice-Presidente Lucas Fernandes Ayres Pinto, a Conselheira Tesoureira Fabiana Alcântara Santos da Conceição e o Conselheiro Secretário José Alberto Manoel dos Santos. Assuntos tratados: O Conselho Federal de Psicologia orientou os Conselhos Regionais a desenvolverem estratégias de incidência institucional junto às candidaturas nas eleições de 2026, com apresentação da Carta-Compromisso, interlocução com candidaturas, partidos e assessorias, divulgação institucional e registro das ações em formulário de monitoramento. Diante das particularidades do período eleitoral, a Assessoria de Relações Institucionais e Parlamentares encaminhou à Gerência Jurídica questionamentos sobre os limites jurídicos da atuação do CRP-MG e propôs a elaboração de protocolo interno para disciplinar critérios de abordagem, reuniões, registros, fotografias, comunicação, divulgação, adesões e recusas. Posteriormente, o CFP comunicou a baixa adesão à iniciativa e solicitou a intensificação da mobilização nos estados. Sarah Cordeiro ressaltou a urgência da matéria. **Deliberação**: A Diretoria, através do Despacho 3106545, tomou ciência das informações apresentadas, dos questionamentos encaminhados pela Assessoria de Relações Institucionais e Parlamentares e da necessidade de que eventual atuação institucional relacionada à iniciativa seja conduzida com especial cautela, considerando as particularidades e os limites aplicáveis à atuação do CRP04-MG durante o período eleitoral. Nesse sentido, a Diretoria deliberou pelos seguintes encaminhamentos: I - Atuação institucional: neste momento, deverão ser mantidas as ações consideradas adequadas e seguras para o período eleitoral, observando-se postura institucional cautelosa quanto à interlocução com candidaturas, partidos, assessorias e demais atores envolvidos; II - Manifestação jurídica: considerando que o Setor Jurídico já se encontra elaborando manifestação orientadora acerca da matéria, deverá ser aguardada sua conclusão, especialmente quanto aos limites e cuidados jurídicos aplicáveis à atuação institucional do CRP04-MG no contexto da iniciativa, abrangendo as formas de abordagem, realização de reuniões, registros, fotografias, divulgação, comunicação institucional, adesões, recusas e demais situações relacionadas à execução das ações; III - Manifestação técnica da Assessoria de Relações Institucionais e Parlamentares: após a conclusão da análise jurídica, os autos deverão ser encaminhados à Assessora de Relações Institucionais e Parlamentares, Sarah Aurichio Lopes Cordeiro Ribeiro, para elaboração de manifestação técnica, considerando as orientações jurídicas apresentadas e a experiência da Assessoria na condução da matéria; IV - Resposta ao Conselho Federal de Psicologia: concluídas as manifestações jurídica e técnica, deverá ser elaborado ofício ao CFP apresentando a situação do CRP04-MG, as providências adotadas, os cuidados institucionais considerados necessários no período eleitoral e os fundamentos que orientaram a forma de atuação deste Regional; V - Instrução do processo: as manifestações do Setor Jurídico e da Assessoria de Relações Institucionais e Parlamentares deverão permanecer juntadas aos autos, de modo a registrar os fundamentos e critérios adotados pelo CRP04-MG para tratamento da iniciativa. Considerando a vinculação da matéria ao período eleitoral em curso, os encaminhamentos deverão receber tratamento prioritário, possibilitando que o posicionamento institucional seja consolidado e comunicado ao Conselho Federal de Psicologia com a maior brevidade possível. Em resposta ao Despacho nº 2974511, o ACOMT apresenta as diferenças entre os Grupos de Trabalho e os Núcleos Diretivos quanto à definição,

forma de criação, composição, atribuições, finalidade, reuniões e duração. Os Núcleos Diretivos são propostos como estruturas internas de apoio técnico e operacional às Comissões de Orientação Temática, subordinadas à(ao) conselheira(o) de referência e à(ao) coordenadora(or), com até quatro integrantes, além da coordenação e da referência. Os Grupos de Trabalho, por sua vez, são estruturas temporárias, instituídas mediante deliberação, plano de trabalho e portaria, destinadas ao desenvolvimento de tarefa específica e à entrega de produto relacionado à Psicologia como ciência e profissão. **Deliberação**: A Diretoria, através do Despacho 3106606, tomou ciência da proposta e registra seu reconhecimento pela qualidade, organização e clareza do trabalho apresentado pelo ACOMT, entendendo que a sistematização contribui de forma relevante para o aprimoramento da organização e do funcionamento das Comissões de Orientação Temática. Considerando a importância institucional da matéria e seus possíveis reflexos na organização das Comissões, a Diretoria deliberou pelo encaminhamento do tema à próxima Reunião Plenária, para conhecimento, discussão e deliberação coletiva. Em cumprimento ao Despacho nº 46/2026/04-DIR, a Ouvidoria informa que encaminhou resposta conclusiva à requerente, com base nas manifestações da Gerência Financeira, do Setor Jurídico e da Gerência Jurídica. A profissional foi esclarecida de que a exigência de garantia patrimonial para parcelamentos excepcionais está fundamentada no art. 60 da Resolução CRP-04 nº 01/2019. Diante da impossibilidade de apresentação da garantia, o pedido foi processado pela via de exceção definida entre as Gerências, tendo o Setor Jurídico emitido parecer favorável ao deferimento do parcelamento excepcional. Os autos retornam para ciência das providências adotadas e apreciação final da matéria. **Deliberação**: A Diretoria, através do Despacho 3106715, tomou ciência e deliberou pelos seguintes encaminhamentos: I - Cumprimento do Despacho 46 (3077548): a Diretoria considera devidamente cumpridas as providências anteriormente determinadas, entendendo que os pontos relacionados ao atendimento, à exigência de garantia patrimonial e ao processamento do requerimento foram esclarecidos pelas unidades responsáveis; II - Manifestações técnicas: a Diretoria acompanha as manifestações apresentadas pelo Setor Jurídico e pela Gerência Financeira quanto aos aspectos jurídicos, financeiros e administrativos relacionados ao pedido, inclusive quanto à possibilidade de processamento excepcional da demanda; III - Resposta da Ouvidoria: a Diretoria toma ciência da resposta conclusiva já encaminhada à profissional e do encerramento das providências cabíveis no âmbito da Ouvidoria quanto à reclamação apresentada; IV - Prosseguimento do parcelamento excepcional: considerando as manifestações técnicas constantes dos autos, a Diretoria delibera pelo prosseguimento do pedido de parcelamento excepcional da profissional, observados os parâmetros e condições definidos pelas áreas competentes, inclusive o limite técnico de até 12 (doze) parcelas indicado pela Gerência Financeira; V - Encaminhamento ao Setor de Arrecadação e Cobrança: deverão ser encaminhadas ao Setor de Arrecadação e Cobrança as manifestações e documentos pertinentes constantes deste processo, para que sejam considerados na continuidade da instrução do Processo SEI nº 570400068.000173/2026-50 e adotadas as providências necessárias à formalização do parcelamento; VI - Comunicação à profissional: concluídas as providências no processo específico de parcelamento, o Setor de Arrecadação e Cobrança deverá comunicar à profissional as condições aprovadas e os procedimentos necessários à respectiva formalização. O DETRAN-MG procurou o CRP-MG para discutir as fiscalizações das clínicas médicas e psicológicas credenciadas para o trânsito. Foram propostas ações conjuntas, incluindo o encaminhamento ao CRP-MG de possíveis irregularidades relacionadas ao exercício profissional da Psicologia; a comunicação prévia para realização de fiscalizações conjuntas, quando pertinente; e a promoção de ação orientativa destinada às(aos) responsáveis técnicas(os) das clínicas credenciadas. O encontro presencial está previsto para ocorrer em Belo Horizonte, no mês de outubro de 2026, com caráter educativo e preventivo, podendo a iniciativa ser posteriormente ampliada para outras regiões do estado. **Deliberação**: A Diretoria, através do Despacho 3107176, tomou ciência da proposta e deliberou favoravelmente pela participação do CRP04-MG nas ações decorrentes dessa articulação institucional, indicando o Conselheiro Edilson Felipe Domingues para representar o Conselho. A Diretoria ressalta, contudo, que a participação do CRP04-MG deverá ir além da presença institucional nas atividades. Entende-se necessária uma representação efetiva do Conselho, assegurando espaço de fala, manifestação e contribuição institucional nas discussões e ações desenvolvidas em conjunto com o DETRAN-MG, especialmente nos temas relacionados ao exercício profissional da Psicologia e às competências do CRP04-MG. Nesse sentido, as articulações para organização das atividades deverão

buscar assegurar ao representante do CRP04-MG participação compatível com essa condição institucional, permitindo que o Conselho apresente suas orientações, perspectivas e contribuições técnicas nos assuntos que lhe forem afetos. Deliberou-se, ainda, que o Conselheiro Edilson Felipe Domingues fará jus ao recebimento das verbas indenizatórias cabíveis em todas as participações decorrentes desta representação institucional, observadas as disposições das normativas internas vigentes e os procedimentos administrativos aplicáveis a cada caso concreto. Solicitação de agendamento de reunião com a Diretoria do CRP-MG para avaliação do evento realizado em Juiz de Fora e discussão sobre a continuidade da Comissão de Orientação em Psicologia no Contexto de Emergências e Desastres. **Deliberação**: A Diretoria, através do Despacho 3107194, tomou ciência da solicitação e deliberou favoravelmente pela realização da reunião, entendendo pertinente a avaliação das atividades desenvolvidas e a discussão sobre os próximos encaminhamentos relacionados à Comissão. Deliberou-se que a reunião seja realizada durante a próxima reunião de Diretoria, devendo a Secretaria de Apoio à Gestão organizar a participação de Tatiane Lucia de Melo. A Diretoria deliberou, ainda, pela convocação da Conselheira Cíntia Coelho dos Santos para participar da referida reunião e contribuir com as discussões relacionadas à avaliação do evento e à continuidade da Comissão. O CRP-19 comunica a nova composição de sua Diretoria, conforme deliberação tomada na Reunião Plenária Ordinária realizada em 19 de setembro de 2026. A Diretoria passa a ser constituída por Hênio dos Santos Rodrigues, Presidente; Jouse Mara Ferreira Santos, Vice-Presidente; Iza Luanne Santos Moura, Tesoureira; e Marcela de Carvalho Silva, Secretária. A comunicação objetiva dar conhecimento da nova composição e possibilitar as atualizações administrativas pertinentes. **Deliberação**: A Diretoria, através do Despacho 3107441, tomou ciência das informações apresentadas e deliberou pela respectiva guarda e registro, para fins de atualização das informações institucionais e utilização quando necessária nas relações administrativas e institucionais entre os Conselhos. O CRP-17/RN comunica a nova composição de sua Diretoria, conforme deliberação do Plenário. A Diretoria passa a ser constituída por Jardson Araújo Ramalho, Presidente; Marina Angélica Silva Queiroz, Vice-Presidenta; Isthenio Vicente Silva, Secretário; e Emilyanna Cabral Bezerra Guedes da Nóbrega, Tesoureira. A comunicação objetiva formalizar a atualização da composição para conhecimento e adoção das providências administrativas pertinentes. **Deliberação**: A Diretoria, através do Despacho 3107457, tomou ciência das informações apresentadas e deliberou pela respectiva guarda e registro, para fins de atualização das informações institucionais e utilização quando necessária nas relações administrativas e institucionais entre os Conselhos. O CRP-14/MS comunica a recomposição da Diretoria do XI Plenário, referente ao triênio 2025–2028. A Diretoria passa a ser constituída por Camilla Fernandes Marques, Presidenta; Bárbara Marques Rodrigues, Vice-Presidenta; Norma Celiane Cosmo, Tesoureira; e Paola Nogueira Lopes, Secretária. Também foram encaminhados os contatos institucionais da Gerência Geral, Coordenadoria Técnica, CREPOP, Comissão de Orientação e Fiscalização e Comissão de Ética. **Deliberação**: A Diretoria, através do Despacho 3107521, tomou ciência das informações apresentadas e deliberou pela respectiva guarda e registro, para fins de atualização dos dados institucionais e utilização quando necessária nas relações administrativas e institucionais entre os Conselhos. O CRP-05/RJ comunica a recondução de sua Diretoria Executiva, conforme deliberação do XVIII Plenário na 1050ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 29 de agosto de 2026. Permanecem na Diretoria Viviane Siqueira Martins, Presidenta; Luciana Dantas Ruiz, Vice-Presidenta; Jorge Antonio Tavares Peixoto, Tesoureiro; e Thiago da Rocha Dionizio Rodrigues, Secretário. **Deliberação**: A Diretoria, através do Despacho 3107526, tomou ciência das informações apresentadas e deliberou pela respectiva guarda e registro, para fins de atualização das informações institucionais e utilização quando necessária nas relações administrativas e institucionais entre os Conselhos. O CRP-09/GO comunica a recondução da Diretoria do XII Plenário para a continuidade dos trabalhos institucionais. Permanecem na Diretoria Jéssica Florinda Amorim, Presidenta; Michelle dos Santos Branquinho, Vice-Presidenta; Isadora Samaridi, Tesoureira; e Larissa Rodrigues Faria, Secretária. O Regional também reafirma sua disposição para a continuidade do diálogo, da cooperação e das ações conjuntas no âmbito do Sistema Conselhos de Psicologia. **Deliberação**: A Diretoria, através do Despacho 3107536, tomou ciência das informações apresentadas, inclusive da manifestação do CRP-09/GO quanto à continuidade do diálogo, da cooperação e das ações conjuntas no âmbito do Sistema Conselhos de Psicologia. Diante disso, deliberou-se pela guarda e registro das informações para fins institucionais e administrativos, inclusive para utilização quando necessária nas relações entre os Conselhos. A Assessoria Jurídica informa que, em atendimento à

Notificação/PRT 3/Belo Horizonte nº 245990.2026, expedida no Procedimento Preparatório nº 001073.2026.03.000/8, protocolou o Ofício nº 1909/2026/04-ASSJUR/04-DIR-CRP04 e seus respectivos anexos perante o Ministério Público do Trabalho. Segundo a Assessoria, foram adotadas todas as providências necessárias até o momento. **Deliberação**: A Diretoria, através do Despacho 3107598, tomou ciência das informações apresentadas e das providências adotadas pela Assessoria Jurídica. Considerando que a pauta possui caráter exclusivamente informativo e que não há prazo pendente indicado no Memorando Administrativo nº 7866/2026, não foram determinados novos encaminhamentos nesta oportunidade. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião eu, José Alberto Manoel dos Santos, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente. Belo Horizonte, 28 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **José Alberto Manoel dos Santos**, **Conselheira(o) Secretária(o)**, em 06/11/2026, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Moreno**, **Conselheira(o) Presidente**, em 06/11/2026, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Alcântara Santos da Conceição**, **Conselheira(o) Tesoureira(o)**, em 09/11/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Fernandes Ayres Pinto**, **Conselheira(o) Vice-Presidente**, em 09/11/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3105447** e o código CRC **CFB234A2**.